



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada, que revendo o Livro 2 de Registro Geral de Imóveis, desta Serventia, encontrei a **MATRÍCULA Nº 6.453**, aberta em 07/01/2003 com o teor seguinte: **IMÓVEL**: Uma gleba de terras, constituída de parte do lote rural nº 19, remanescente do Quinhão nº 02, situado no loteamento denominado "**SÃO LOURENÇO DO PARAÍSO**", dentro do perímetro urbano desta cidade de Minaçu, Município e Comarca do mesmo nome, Estado de Goiás, com área de **1,64.29 há, ou seja 16.429 m²**, com os limites e confrontações seguintes: "Começam no marco 01, cravado nas confrontações desta com a CN-333 (Cota de inundação do Reservatório da UHE Cana Brava) mais trinta metros a montante da referida curva em projeção horizontal; daí, segue confrontando com terras pertencentes à Prefeitura Municipal de Minaçu (Área-1) com o seguinte azimute verdadeiro e sua respectiva distância AZ: 205º16'11"-177,49 metros, indo até o marco 02; daí, segue confrontando com terras pertencentes à CEM - Companhia Energética Meridional com azimute e distância de Az: 292º13'42"-100,51 metros, indo até o marco 03; daí, segue confrontando com terras pertencentes à Prefeitura Municipal de Minaçu (Área-3) com azimute e distância de AZ: 36º11'36"-254,14 metros, indo até o marco 04, cravado nas confrontações com a CN-333 (Cota de inundação do reservatório da UHE Cana Brava) mais trinta metros a montante da referida curva em projeção horizontal; daí, segue acompanhando a referida CN-333 mais trinta metros, confrontando com área de inundação da UHE Cana Brava, respectivamente indo até o marco 01, Ponto Denominado de Partida". RT- José Calú da Silva, CREA nº 2174/TD-GO. PROPRIETÁRIO: O MUNICÍPIO DE MINAÇU, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC/MF nº 02.215.275/0001-78, com sede à Av. Amazonas, nº 295, St. Central, nesta cidade. Registro Anterior: R-02-1.539, fls. 149, do livro nº 2-F, deste Cartório, dou fé. (a) Arlindo Pereira de Oliveira, Oficial o escrevi.

=====

R-01-6.453. Em 07 de Janeiro de 2003. Por Escritura Pública de Permuta, lavrada as fls. 129/133 do livro nº 116, em 16/08/2002, do 1º ofício local, pelo Tabelião Substituto Emivaldo Pereira de Oliveira. O proprietário transmitiu o imóvel constante da presente matrícula, avaliado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) à **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL S/A-AABB**, pessoa Jurídica de Direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.812.740/0001-15, neste ato representado por seu Presidente José Renato de Freitas Almeida, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 670.143/2ª via, SSP/GO e do CIC nº 269.027.021-87 e Vice-Presidente Wasny Gonçalves de Almeida, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 991.369 e do CIC nº 166.849.901-00, residentes e domiciliados nesta cidade, a título de permuta com os imóveis objetos das matrículas nºs. 3.213 a 3.223; 3.226 a 3.243 e 3.151 à 3.153, deste Cartório, de propriedade do adquirente. O Imposto de Transmissão de Bens Imóveis devidos pela presente transação foi pago a quantia de R\$ 600,00, conforme guia nº 438/2002, da Coletoria Municipal local, a qual fica arquivada neste Cartório; As demais condições constam na referida Escritura, dou fé. (a) Arlindo Pereira de Oliveira, Oficial o escrevi.

O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ.

Minaçu/GO, 20 de novembro de 2020.

Emolumentos.....: R\$28,55
Taxa Judiciária...: R\$15,14
Fundos.....: R\$11,43
ISSQN.....: R\$1,43
Valor Total.....: R\$56,55

